

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS001323/2021
DATA DE REGISTRO NO MTE: 03/05/2021
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR018516/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 14021.150916/2021-17
DATA DO PROTOCOLO: 03/05/2021

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 14021.140540/2021-24
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 08/04/2021

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND DAS EMPR DE SEGURANCA E VIGILANCIA DO EST DO R G S, CNPJ n. 87.004.982/0001-78, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDICATO PROF DOS VIG, DOS EMPREG EM EMPR DE SEG E VIG, DOS TRAB EM SERV DE SEG, VIG ORG, SEG PES, CURSOS DE FORM E ESPEC DE VIG DO A URUG - RS, CNPJ n. 04.866.033/0001-70, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de fevereiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **profissionais dos vigilantes, dos empregados de empresas de segurança, vigilância, segurança pessoal, vigilância orgânica, curso de formação e especialização de vigilantes, dos trabalhadores em exercícios de segurança pessoal, monitoramento patrimonial, ostensiva, armada ou desarmada, que sejam denominados de porteiros, vigias, vigilantes, garagistas, manobristas, guardas noturnos, agentes de segurança, fiscais patrimoniais e zeladores assim definidos como vigilantes pelas Leis 7.102/83 e 8.863/94 e Decretos Lei 89.056/83 e 1.592/95, com abrangência territorial em Aratiba/RS, Áurea/RS, Barão de Cotegipe/RS, Barra do Rio Azul/RS, Barracão/RS, Benjamin Constant do Sul/RS, Cacique Doble/RS, Campinas do Sul/RS, Carlos Gomes/RS, Centenário/RS, Charrua/RS, Erebango/RS, Erval Grande/RS, Estação/RS, Faxinalzinho/RS, Floriano Peixoto/RS, Gaurama/RS, Ipiranga do Sul/RS, Itatiba do Sul/RS, Jacutinga/RS, Machadinho/RS, Marcelino Ramos/RS, Mariano Moro/RS, Maximiliano de Almeida/RS, Paim Filho/RS, Ponte Preta/RS, Sananduva/RS, Santo Expedito do Sul/RS, São João da Urtiga/RS, São José do Ouro/RS, São Valentim/RS, Severiano de Almeida/RS, Três Arroios/RS, Tupanci do Sul/RS e Viadutos/RS.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS
APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO****CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DE VIGIÂNCIA E DATA BASE**

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de fevereiro de

2021 a 31 de janeiro de 2023, e a data-base da categoria em 01º de fevereiro. As cláusulas de natureza econômica terão validade de 12 meses, 01º de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

§ ÚNICO. Em decorrência do estado de calamidade pública e a grave crise econômica que assola o Brasil, a bem de tentar preservar empregos, as partes signatárias não firmaram CCT em 2020, mantendo assim vigentes, até 31.01.2021, todo o clausulamento da CCT que firmaram em 2019.

As demais cláusulas são mantidas em seus termos.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DEPÓSITO, REGISTRO E ARQUIVAMENTO

Ante o acima exposto, e atendendo às disposições desta CCT, depositam o presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 13 de abril de 2021.


SILVIO RENATO MEDEIROS PIRES
PRESIDENTE
SIND DAS EMPR DE SEGURANCA E VIGILANCIA DO EST DO R G S

CLAUDIOMIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE
SINDICATO PROF DOS VIG, DOS EMPREG EM EMPR DE SEG E VIG, DOS TRAB EM SERV DE SEG, VIG ORG, SEG
PES, CURSOS DE FORM E ESPEC DE VIG DO A URUG - RS

ANEXOS

ANEXO I - ATA CCT 2021/2022 - SINDICATO PATRONAL

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - ATA AGE CCT 2021/2022 - SINDICATO PROFISSIONAL

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.